



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Bairro Rudge Ramos - CEP 09601-000 - São Bernardo do Campo - SP -  
www.jfsp.jus.br

## **PORTARIA SBCP-02V Nº 26, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

### **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

A Doutora **LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Titular, desta 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66 e artigos 102 a 117 do Provimento n.º 01, de 21/01/2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R, n.º 442, de 18 de dezembro de 2020 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, conforme permitirem as condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias Conjuntas n.º 10/2020, confirmada pela n.º 16/2021, da Presidência e da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinando entre outras medidas a realização de teletrabalho por seus servidores e magistrados;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 370, de 20 de agosto de 2020, alterada pela Resolução 401, de 17 de março de 2021, ambas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 2022, de 14 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 2578, de 12 de abril de 2021, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 01 de 12 de abril de 2021, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o novo cenário de agravamento da pandemia da COVID-19 e a edição das novas e mais severas medidas, nos âmbitos estadual e municipal, que acarretam incertezas quanto à modalidade dos trabalhos inspecionais a serem

adotados;

## **RESOLVE:**

- 1 - Designar o dia **10 de maio de 2021, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **14 de maio de 2021**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- 2 - Determinar que as audiências de abertura e encerramento sejam realizadas por meio de videoconferência do sistema *Microsoft Teams*, lavrando-se as atas devidas, que serão assinadas em documento PDF, por todos os servidores e Juíza, com observância às cautelas de praxe.
- 3 - A Inspeção será procedida nos Processos Judiciais Eletrônicos, nos termos da Instrução Normativa CORE nº 01/2021, de 12/04/2021, remanescendo os processos físicos para inspeção no momento presencial oportuno, bem como nos Livros e Registros Eletrônicos da Secretaria.
- 4 - Durante o período de Inspeção serão adotados os seguintes procedimentos:
  - a) não se interromperá a distribuição dos processos em meio eletrônico, bem como não haverá suspensão nem interrupção dos prazos nos processos eletrônicos;
  - b) o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado por intermédio do e-mail institucional da Secretaria da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - [SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br](mailto:SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br)
  - c) A prática rotineira de atos processuais estará adstrita aos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
  - d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara;
- 5 - Fica dispensada a expedição de edital, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 1/2020 - CORE.
- 6 - Determinar que sejam verificados todos os processos em tramitação neste Juízo, conforme os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa CORE nº 1, de 12/04/2021, expedindo-se relatórios gerenciais para controle e demonstração do trabalho. Impossibilitada a verificação de todos os processos em tramitação durante o período de realização da inspeção, em razão da existência de quantidade excessiva de processos, a tarefa deverá ser concluída no prazo estabelecido em plano de trabalho, nos termos do art. 114, parágrafo único, combinado com o art. 79, ambos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, que deverá constar dos relatórios anexos.
- 7 - Determinar a expedição de ofício, por meio eletrônico, instruídos com cópia deste ato à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-a da Inspeção.
- 8 - Determinar que se comunique, por mensagem eletrônica instruída com cópia deste Ato, à Defensoria Pública da União em São Paulo, à Procuradoria da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo/SP, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional em São Bernardo do Campo, à Advocacia Geral da União em São Paulo/SP, à Ordem dos

Advogados do Brasil, Subseção em São Bernardo do Campo/SP, à Superintendência Jurídica da Caixa Econômica Federal, e aos Conselhos de Classe Profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizados em suas plataformas/sites), cientificando-os da Inspeção, os quais poderão acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional, através do e-mail [SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br](mailto:SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 27/04/2021, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7627046** e o código CRC **FA778CDA**.